LEI N.º 1.945, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º O prédio público localizado na Avenida Dorival Dognani, nº 1.087, Distrito Industrial, Taquarituba/SP, passa a denominar-se "Garagem Municipal – Misael Mota".

Artigo 2.º O prédio público localizado na Rua Miguel Torres dos Santos, esquina com Rua Alcindo Faria – Conjunto Habitacional Dona Amélia Firmo de Melo, Taquarituba/SP, passa a denominar-se "Garagem Municipal da Agricultura – Lauro Garbeloto."

Artigo 3.º A via pública localizada entre a Rua José Alfredo Nunes e Rua Aparecido Custódio de Camargo, Taquarituba/SP, passa a denominar-se "Rua Dionísia Pereira dos Santos Miano."

Artigo 4.º O prédio público localizado na Avenida 09 de Julho, 45 - Centro, Taquarituba/SP, passa a denominar-se "Complexo da Saúde Municipal – Maria Vaz de Oliveira."

Artigo 5.º O prédio público localizado na Avenida 09 de Julho, 45 - Centro, Taquarituba/SP, anexo ao Complexo da Saúde Municipal, passa a denominar-se "Centro de Fisioterapia – Sonia Maria Vani Miano."

Artigo 6.º O prédio público localizado na Avenida 09 de Julho, 45 - Centro, Taquarituba/SP, anexo ao Complexo da Saúde Municipal, passa a denominar-se "Farmácia Municipal – Elisário Pereira de Oliveira."

Artigo 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa